O Prefeito do Município de Itapagipe/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa VERA LÚCIA DE MORAIS JAMBERA - EPP, decide **JULGÁ-LO IMPROCEDENTE**, no intuito de manter a decisão do Pregoeiro que declarou as empresas AILTON DE PAULA E SILVA OUROESTE-ME, MARCO ANTÔNIO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE-ME, RT DISTRIBUIDORA EIRELI ME, SUELEN MONISE PEREIRA SAIN e VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA- EPP vencedoras do certame, uma vez que foi atendido o princípio da competitividade, na medida em que admitiu, na disputa, maior número de licitantes, e por consequência, a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, tendo em vista o interesse público. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo e-mail licitação@itapagipe.mg.gov.br. Itapagipe/MG, 08 de abril de 2022. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal.